

**LEI Nº 3.464 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.**

***REVOGA O ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.699/2006, QUE INSTITUI SISTEMA ESPECIAL DE RESERVA DE VAGAS NOS CONCURSOS DE INGRESSO À CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o Artigo 2o da Lei Municipal Nº 2.699/2006, que Institui Sistema Especial de Reserva de Vagas nos concursos de ingresso à carreira do Magistério Público do Município de Alegre - ES.

**Art. 2o** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 13 de dezembro de 2017.

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.